



**NORMAS APLICÁVEIS À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE MATERIAL DIVERSO,
MÁQUINAS E VIATURAS**

ÍNDICE

- 1 – Identificação da Entidade Alienante
- 2 – Objeto
- 3 – Consulta do processo
- 4 – Condições de admissão à Hasta Pública
- 5 – Documentos de habilitação dos candidatos
- 6 – Documentos que integram a proposta
- 7 – Modo de apresentação da proposta
- 8 – Proposta condicionada e com variantes
- 9 – Local, hora e data limite para entrega de Propostas
- 10 – Exclusões
- 11 – Local, dia e hora do Ato Público
- 12 – Valor base de licitação
- 13 – Tramitação do Ato Público
- 14 – Não adjudicação
- 15 – Prazo de validade da proposta
- 16 – Caução
- 17 – Controlo de pesagem dos resíduos
- 18 – Forma e prazo de pagamento
- 19 – Obrigações e responsabilidade do adjudicatário
- 20 – Levantamento dos bens
- 21 – Entidade que Dirige a Praça
- 22 – Casos Omissos
- 23 – Legislação

ANEXO I – Modelo de Proposta

ANEXO II – Fotografias



Serviços Municipalizados da Nazaré

Artigo 1.º
Identificação da Entidade Alienante

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, com o telefone n.º 262 562 118, Fax n.º 262 568 442, e endereço eletrónico: geral.smnazare@mail.telepac.pt

Artigo 2.º
Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de material diverso, máquinas e viaturas, por lotes, conforme se indica:

- a) **LOTE N.º 1:** Sucata diversa (ferrosa e não ferrosa) - conforme Anexo II;
- b) **LOTE N.º 2:** Contentores em PEAD – conforme Anexo II;
- c) **LOTE N.º 3:** Contadores de água – conforme Anexo II;
- d) **LOTE N.º 4:** Aspirador de resíduos auto propulsionado Madvac, modelo 101, 4 rodas, com operador sentado, peso bruto 10 ton., ano 2008, operacional (melhor identificado no Anexo II);
- e) **LOTE N.º 5:** Máquina Limpeza Praias SCAM Ondina, inoperacional (melhor identificado no Anexo II);
- f) **LOTE N.º 6:** Viatura marca Volvo, modelo B6F, matrícula 43-77-GR, com as características que se indicam (melhor identificado no Anexo II):

Marca – Volvo

Modelo – B6F

Matrícula – 43-77-GR

Categoria – Pesado

Tipo de veículo – Passageiros

Tipo de caixa – Fechada Cat. II

Ano de matrícula – 1996

N.º de lugares sentados (incluindo o condutor) – 40

Estado – Operacional



Artigo 3.º

Consulta do Processo

1 - O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, nas instalações dos Serviços Municipalizados, situadas no 1.º piso do Edifício da Junta de Freguesia da Nazaré, até à data e hora limite da entrega de propostas.

2 – Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

3 – Os interessados podem solicitar visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública.

Artigo 4.º

Condições de admissão à Hasta Pública

Lotes 1, 2 e 3 – Só podem intervir no ato público operadores que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação dos materiais que constituem cada um dos lotes, de acordo com a legislação em vigor.

Lotes 4, 5 e 6 – No ato público pode intervir qualquer interessado (pessoas singulares ou coletivas) na aquisição do(s) lote(s).

Artigo 5.º

Documentos de habilitação dos candidatos

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;
- b) Para os lotes n.º 1, 2 e 3 - Documentação comprovativa de que o candidato é **operador autorizado** com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento,



valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos referentes aos lotes que pretende adquirir.

Artigo 6.º

Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no artigo anterior, a proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I.

Artigo 7.º

Modo de apresentação da Proposta

1 - Os documentos, elaborados nos termos do artigo 5.º supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

2 - A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.

3 - Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA - MATERIAL DIVERSO, MÁQUINAS E VIATURAS”.

Artigo 8.º

Proposta Condicionada e com Variantes

Não é admitida a apresentação de Propostas Condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas.

Artigo 9.º

Local e data limite para entrega de Propostas

1 - A entrega de Propostas será até às 16:00 horas, do dia 23 de janeiro de 2017.

2 - As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada indicada no artigo 1.º, ou aí entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.



3 - Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 10.º **Exclusões**

1 - Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no artigo 7.º destas normas;
- b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no artigo 12.º destas normas;
- c) A não entrega dos documentos exigidos nos artigos 5.º e 6.º destas normas;
- d) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

2 – Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação da Proposta até à hora e data limite fixada no artigo 9.º n.º 1 destas normas;
- b) No caso dos lotes n.º 1, 2 e 3, não ser operador licenciado para a gestão dos resíduos que se encontram em alienação, nos termos da lei.

Artigo 11.º **Local, dia e hora do Ato Público**

1 - O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, 10:00 horas, no edifício da Biblioteca Municipal da Nazaré, sita na Rua Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, Nazaré.

2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.



Artigo 12.º
Valor base de licitação

1 - O valor base de licitação, para cada um dos lotes a alienar, é o seguinte:

- a) LOTE N.º 1: 130 €/ton (cento e trinta euros por cada tonelada);
- b) LOTE N.º 2: 50 €/ton (cinquenta euros por cada tonelada);
- c) LOTE N.º 3: 2.100 €/ton (dois mil e cem euros por cada tonelada);
- d) LOTE N.º 4: 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- e) LOTE N.º 5: 100 € (cem euros);
- f) LOTE N.º 6: 5.000 € (cinco mil euros).

2 - O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

Artigo 13.º
Tramitação do Ato Público

1 - Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão a que alude o artigo 20.º procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

2 - De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no n.º 1 do artigo 7.º destas normas, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o n.º 2 do mesmo artigo 7.º.

3 - Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

4 - De seguida, são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes.



5 - No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no Ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os Concorrentes, da seguinte forma:

- a) Lote n.º 1 – com lanços mínimos de 10 €/ton;
- b) Lote n.º 2 – com lanços mínimos de 5 €/ton;
- c) Lote n.º 3 – com lanços mínimos de 50 €/ton;
- d) Lote n.º 4 – com lanços mínimos de 25 €;
- e) Lote n.º 5 – com lanços mínimos de 10 €;
- f) Lote n.º 6 – com lanços mínimos de 100 €.

6 - A licitação termina quando tiver sido anunciado o lanço mais elevado e este não for coberto.

7 - A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

Artigo 14.º **Não adjudicação**

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do artigo 12.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Artigo 15.º **Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

Artigo 16.º **Caução**

Não há lugar a caução.

Artigo 17.º **Controlo de pesagem dos Resíduos**



Serviços Municipalizados da Nazaré

1 - A empresa adjudicatária obriga-se a deslocar-se ao local a definir pelos Serviços Municipalizados (a cerca de 2 Km), para pesagem e emissão do respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras.

2 - Os Serviços Municipalizados encarregar-se-ão de proceder ao acompanhamento da pesagem e gestão dos talões de pesagem, que serão devidamente identificados e legíveis com número de série, data e hora. A cópia dos talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida.

Artigo 18.º

Forma e prazo de pagamento

1 – Para os lotes n.º 1, 2 e 3, o pagamento do valor da adjudicação será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, após a emissão da última guia de acompanhamento de resíduos, na Tesouraria dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

2 – Para os lotes n.º 4, 5 e 6, o pagamento do valor da adjudicação será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação da adjudicação, na Tesouraria dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

3 – No caso do lote n.º 6, o Requerimento de Registo Automóvel é entregue ao adjudicatário, contra exibição do documento de pagamento, efetuado na Tesouraria dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

Artigo 19.º

Obrigações e responsabilidade do adjudicatário

1 – São encargos do proponente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

2 – O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos resíduos.

3 – São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos resíduos das instalações municipais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.



4 – O adjudicatário tem de suportar todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos materiais, máquinas e viaturas, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos previstas na legislação, quando aplicável.

5 – No caso do lote n.º 6, o adjudicatário é responsável por todas as despesas associadas à transferência de propriedade.

Artigo 20.º
Levantamento dos bens

1 – O levantamento do bem adjudicado, nomeadamente o lote n.º 6, é autorizado mediante a apresentação de comprovativo, emitido pela Conservatória do Registo Automóvel, em como foi requerido o averbamento do novo proprietário do veículo.

2 – Após a notificação da adjudicação, o adjudicatário tem 10 (dez) dias para levantar os bens.

Artigo 21.º
Entidade que Dirige a Praça

1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos: um Presidente e 2 vogais.

2 - Os membros da Comissão serão designados pelo Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 22.º
Casos Omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Artigo 23.º
Legislação aplicável



Serviços Municipalizados da Nazaré

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e a legislação geral de resíduos contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Nazaré, ____ de _____ de 2016.

Aprovado em Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados do dia 28/11/2016



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

.....⁽¹⁾, titular do Número de Identificação Civil n.º
....., contribuinte fiscal n.º

Depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para alienação de material diverso, a que se refere o Edital n.º/2017, datado de/..../.....;

Propõe o preço de ⁽²⁾:

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, por tonelada para o Lote n.º 1;

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, por tonelada para o Lote n.º 2;

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, por tonelada para o Lote n.º 3;

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, para o Lote n.º 4;

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, para o Lote n.º 5;

..... € (por algarismos e extenso)⁽³⁾, para o Lote n.º 6.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do(s) representante(s) legal(is) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Colocar apenas o lote que pretende licitar, ou manter se deseja apresentar proposta para todos os lotes.

(3) Valor para arrematação dos lotes igual ou superior às bases de licitação.



ANEXO II
FOTOGRAFIAS

Sucata (ferrosa e não ferrosa), contadores de água e contentores em PEAD





Aspirador de resíduos auto propulsionado Madvac



Máquina Limpeza Praias SCAM Ondina





Serviços Municipalizados da Nazaré

Volvo 43-77-GR

